PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 25 /01 /12
N.º 6.288 Pág. 09
Caderno:

PLE 004/2012

LEI Nº 2.111, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 503.414,33 (Quinhentos e três mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTOS E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.1.075 -	Construção e Modernização de Quadras de Esportes		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	01000	15.914,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31842	487.500,00
TOTAL .....:			**503.414,33**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
11.000.00.000.0000	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
11.005.00.000.0000	GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER
11.005.27.000.0000	DESPORTOS E LAZER
11.005.27.812.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO
11.005.27.812.0039	Programa de Desporto Comunitário

Art. 3º - Como cobertura para os recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$ 487.500,00 - (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), provenientes do excesso que se verificar no corrente exercício financeiro na rubrica e fonte especifica: "2471.99.99.34.00 – Construção e Modernização de Quadras de Esportes – Fonte 31332".

R$ 15.914,33 - (Quinze mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos), de recursos próprios do Municipio, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.005.27.812.0039.2.097 -	Manutenção do Complexo Esportivo		
3390.30.00 461 -	Material de Consumo .....:	01000	15.914,33
TOTAL .....:			**15,914,33**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (24-01-2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal